



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 29

SANEBAVI 30



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 336, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
639	16.01.18.541.1027.2.152.339030.01.1100000	500,00
TOTAL:		500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
850	16.01.18.541.1027.2.152.449052.01.1100000	500,00
TOTAL:		500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 337, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.927,60 (nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
719	08.03.12.361.1064.2.093.445039.01.2200000	9.927,60
TOTAL:		9.927,60

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
156	08.03.12.361.1064.2.092.339036.01.2000000	9.927,60
TOTAL:		9.927,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do CAMPO DA VILA PLANALTO, a título precário, gratuito e intransferível, a Maksuel Silva Pinheiro, para realização de treinamentos esportivos, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado Campo da Vila Planalto por Maksuel Silva Pinheiro para a realização de treinamentos esportivos, conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 1523/2026.

Art. 2.º A presente permissão é outorgada a título precário, gratuito e intransferível, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que os treinos realizar-se-ão todas as segundas-feiras, das 19 horas às 22 horas, e quartas-feiras, das 19 horas às 22 horas, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º A utilização do campo descrito no art. 1º deste Decreto será autorizada exclusivamente a título gratuito, sendo vedada a cobrança de valores, taxas, mensalidades ou qualquer forma de remuneração dos participantes, alunos ou usuários, ressalvada a possibilidade de realização de rateios voluntários, destinados exclusivamente ao custeio ou ressarcimento de despesas efetivamente realizadas, comprovadas e diretamente relacionadas à execução e à participação nas atividades do projeto, desde que não constituam cobrança pelo uso do espaço público, mensalidade ou fonte de lucro ou remuneração do Permissionário.

§1º O uso do espaço deverá ocorrer exclusivamente para fins esportivos, recreativos ou sociais, sendo vedada a exploração econômica do bem público ou a obtenção de lucro ou vantagem econômica pelo Permissionário em decorrência de sua utilização, não se caracterizando como exploração econômica os rateios previstos no *caput*, desde que observadas integralmente as condições estabelecidas neste Decreto.

§2º Fica permitida a participação de patrocinadores e apoiadores na execução do projeto e a utilização de publicidade durante o uso do espaço, exclusivamente por meio de totens removíveis ou outros elementos previamente autorizados pelo Município, que deverão ser retirados ao final de cada utilização diária, devendo os recursos financeiros, materiais ou serviços eventualmente disponibilizados pelos patrocinadores ou apoiadores ser destinados exclusivamente à execução, manutenção ou desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

Art. 4.º As benfeitorias de caráter permanente que vierem a ser introduzidas no imóvel pelo Permissionário passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Parágrafo único. As benfeitorias deverão ser submetidas à prévia aprovação dos órgãos competentes do Município de Vinhedo.

Art. 5.º O Termo de Permissão de Uso terá caráter precário, gratuito e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 338/2026 – folha 2.

Art. 6.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do Permissionário.

Art. 7.º O Permissionário compromete-se a comparecer quando convocado para a formalização do presente Decreto e Termo de Permissão de Uso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos Contratos com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos.

Parágrafo único. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos ao Permissionário de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 139, de 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 873, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 14, de 15 de julho de 2026, publicado em 16 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Braian Valerio Cassiano de Castro, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Clínico Geral, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 05/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 874, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 14, de 15 de julho de 2026, publicado em 16 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Heitor dos Reis de Araujo Leite, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Clínico Geral, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 05/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 875, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 15, de 15 de julho de 2026, publicado em 16 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Matheus Felipe Marques Fonseca, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial “NI – CT”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 05/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 876, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeação para exercício de cargo em comissão.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Alberto Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, na unidade de Gabinete do Secretário, em conformidade com a Lei Complementar nº 186/2021 e suas alterações, a partir da data de 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 877 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Admissão de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 70, de 07 de agosto de 2026, publicado em 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, o Sr. André Machado Bezerra, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 04/09/2026 a 03/09/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-I”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Monica Diaz Serra, professora afastada da sala de aula por motivo de Licença Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 878, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90, de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 -- Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal -- e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 148, de 20 de agosto de 2026, publicado em 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. -- Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "NA -- G1", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 04/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 879, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcelo da Silva Vieira para exercer a função gratificada de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na unidade de Encarregatura de Manutenção Escolar, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 05/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 881, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, em substituição, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 83/2023
Objeto	Contratação para aquisição de apólice de seguro de vida em grupo, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo	5.171/2023
Contrato nº	99/2023 – Aditamento III
Contratada:	Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A
Gestor:	Osmir Aparecido Cruz - Matrícula: 3291
Fiscal atual a partir de 03/08/2026:	André Ricardo Peronne Almeida – Matrícula: 3283

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da comunicação da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 882, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da(s) Ata(s) de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da(s) empresa(s) contratada(s) encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 058/2026
Objeto	Registro de Preços para aquisição de material de pintura de parede, conforme edital e anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.
Processo Administrativo	4.296/2026
Secretaria Requisitante:	SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA E SAÚDE
Data de Assinatura:	04/09/2026
Vigência:	12 (doze) Meses
Gestor	Davilson Aparecido Antunes - Matrícula: 2687
Fiscal:	Bruno Leonardo Gerotti Rodrigues - Matrícula: 12587; Igor Roney Gonçalves Pinto - Matrícula: 7345; José Douglas Genesini - Matrícula: 10947
Ata de Registro de Preço nº	197/2026
Detentora:	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA
Ata de Registro de Preço nº	198/2026
Detentora:	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP
Ata de Registro de Preço nº	199/2026
Detentora:	59.488.802 WELLINGTON FERREIRA
Ata de Registro de Preço nº	200/2026
Detentora:	GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP

*

→

du



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 882/2026 – folha 2

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7.214/2021, o qual porta o Pregão Presencial nº 01/2022, que ensejou na celebração do Contrato nº 38/2022, firmado com a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche matinal dos servidores públicos municipais, com entrega ponto a ponto.

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana solicitou o remanejamento de 300 kg do item 01 – Açúcar refinado, de sua cota do Contrato nº 38/2022, para utilização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informando que o quantitativo a ser remanejado corresponde a saldo excedente disponível, sem prejuízo ao atendimento de suas demandas regulares.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por sua vez, justificou a necessidade dos itens e indicou a correspondente dotação orçamentária para suportar a despesa, qual seja, Ficha Orçamentária nº 225/2026 – Aplicação: 1100000 – Geral e Sub elemento: 7 – Gêneros de Alimentação – Dotação 09.08.27.812.1008.2.016.339030.01.1100000.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela possibilidade jurídica do remanejamento dos quantitativos e da formalização da respectiva adequação orçamentária por meio de apostilamento ao Contrato nº 38/2022, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de remanejamento dos quantitativos entre a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui respaldo jurídico, não implica alteração do objeto, dos quantitativos originalmente contratados, dos preços pactuados ou do valor global do Contrato nº 38/2022, bem como considerando que há indicação da correspondente dotação orçamentária para suportar a despesa, conforme supramencionado, e tendo por base o parecer jurídico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o remanejamento de 300 kg do item 01 – Açúcar refinado, da cota da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | ANO 11 Edição 2584 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

Urbana para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a formalização da respectiva adequação orçamentária por meio de apostilamento ao Contrato nº 38/2022, firmado com a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo, SP, 02 de setembro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONTRATOS – 11/09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO DETENTORA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 197/2026 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Aquisição de material de pintura de parede, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos. VALOR (R\$): 27.697,60 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO DETENTORA: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 198/2026 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Aquisição de material de pintura de parede, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos. VALOR (R\$): 178.177,16 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO DETENTORA: 59.488.802 WELLINGTON FERREIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 199/2026 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Aquisição de material de pintura de parede, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos. VALOR (R\$): 77.718,28 (setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO DETENTORA: GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 200/2026 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Aquisição de material de pintura de parede, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos. VALOR (R\$): 181.596,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: BS2 ASSET MANAGEMENT – ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA CONTRATO Nº 55/2026 - <u>Rerratificação do Contrato</u> CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2026 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: RERRATIFICAR o contrato mencionado no preâmbulo deste instrumento, no sentido de retificar os valores constantes dos itens 1.4 da Cláusula Primeira e 5.1 da Cláusula Quinta, em razão de erro, passando a constar como correto o valor de R\$ 39.179.415,74 (trinta e nove milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação do Exmo. Sr. Prefeito, datada de 01 de setembro de 2026 e publicada em 02 de setembro de 2026, na Edição nº 2574 do Boletim Municipal, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento. VALOR (R\$): 39.179.415,74 (trinta e nova milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6882/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIANA SOSSAI LONGUINI FERRACINI**, matrícula **12104**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7039/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIZETE DARCI MARCIANO XIMENES**, matrícula **11625**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7029/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE DA COSTA**, matrícula **11622**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7057/2025**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOSE LUCIO DE MATOS**, matrícula **12070**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7050/2025**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GLEISON CARVALHO APRIGIO**, matrícula **11959**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8185/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA MARTINS MUSSI**, matrícula **12013**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7007/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula **12113**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **6226/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAILTON OLIVEIRA CUNHA**, matrícula **12114**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8097/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **11964**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5943/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA SILVA CARDOZO**, matrícula **11522**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8184/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIZABETH MARTINS TAKAYANAGUI**, matrícula **12009**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 823, de 19 de agosto de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 20 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4221 de 16 de novembro de 2023
Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro - Vinhedo - (19) 3826-7800 Ramal 1911
e-mail: cmas.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Resolução nº 18/2026

“Dispõe sobre a manifestação de interesse na disponibilização de recursos do Estado para o Segundo Serviço de Residência Inclusiva – Serviço Regionalizado - CIMPS”

Considerando a Resolução SEDS nº 37/2024 Dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalizado do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais.
Considerando a Portaria nº 10-2026 de 30 de julho de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 4221 de 16 de novembro de 2023, e Regimento Interno, conforme Resolução nº 09 de 2024, torna público que a plenária do Conselho, em plenária ordinária realizada em 02 de setembro de 2026.

Resolveu:

Art 1º Aprovar a manifestação de interesse na disponibilização de recursos do Estado para custeio de um segundo serviço socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade Residência Inclusiva – Serviço Regionalizado através do CIMPS, com sede em Vinhedo.

Vinhedo, 10 de setembro de 2026.

Vânia Viçosa Caberlin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 144, de 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor efetivo, e dá outras providências.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido no Decreto nº 145, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Marcos de Oliveira Marques, ocupante do emprego público de “Pedreiro”, inscrito na matrícula sob nº 525, admitido através da Portaria nº 90, de 9 de outubro de 2023, lotado junto ao Órgão de Direção Geral, vinculado ao Departamento de Obras e Manutenção da SANEBAVI, conforme solicitação formal expressa nos autos do Processo Administrativo nº 346/2026.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria nº 90, de 9 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 9 de setembro de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.